



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 097/2022	2
DECRETO Nº 075/2022	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 097/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Vagner Marcelo Neto, motorista, inscrito no CPF sob o nº 053.296.679-17, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 581,24 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), para transportar paciente até o Hospital de Clínicas de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste 24/07/2022 e retornando em 25/07/2022.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 25 de Julho de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 075/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 27/2011 de 04/05/2011, no seu Art. 101, de 90 (noventa) dias a contar de **25 de julho de 2022**, a servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Eliria de Fatima Schmitt de Oliveira	CPF 980.513.189-00 RG 6.561.839-7 SESP/PR	Professora	11/05/2011 a 10/05/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 25 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 25 de julho de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/7

Processo Nº.: 134/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2022

No dia 18 do mês de Julho do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIÁK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 74/2022, Processo Licitatório nº. 134/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços Visando a Aquisição 200 de lixeiras em polipropileno e PVC, a serem instaladas em jardins e praças e prédios públicos do município Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8597	DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	45.077.446/0001-52	FELIPE ALVES ASSMANN	133.346.559-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços Visando a Aquisição 200 de lixeiras em polipropileno e PVC, a serem instaladas em jardins e praças e prédios públicos do município
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8597 - DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LIXEIRAS RUSTICAS EM POLIPROPILENO E PVC, COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES EXTERNAS 0,69X0,46CM, PARTE INTERNA 0,49X39, COM ESTRUTURA DE 100CM DE ALTURA POR 0,39 DE LARGURA, PESO APROX. 12KG	UNI		200,000	550,0000	110.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](http://www.santatereza.pr.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/7

Processo Nº.: 134/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2022

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/7

Processo Nº.: 134/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2022

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/7

Processo Nº.: 134/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2022

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/7

Processo Nº.: 134/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2022

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/7

Processo Nº.: 134/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2022

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/7

Processo Nº.: 134/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 18 de Julho de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 45.077.446/0001-52



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2022

No dia 19 do mês de Julho do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 75/2022, Processo Licitatório nº. 135/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços visando à Aquisição futura, eventual e fracionada de peças para veículos e máquinas pesadas (retroescavadeiras JCB, Motoniveladora Caterpillar, Rolo compactador Bomag, Escavadeira Volvo, e motoniveladora fiatilis) pertencentes a frota municipal Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7703	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296
8066	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4313	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 163, 164, 165, 166, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997
8598	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	
8067	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	02.911.351/0001-80	JHONI HEBERT MACHADO ALTRAN	045.482.259-60
CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	00.778.049/0001-70	BRUNO MIOTO	085.947.989-27
COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATO	08.336.591/0001-84	ODIRLEY GALVAO JUMES	005.822.829-26
RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	82.374.646/0001-01	JOAO ANTONIO BELLON	242.307.669-04
VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	19.160.885/0001-14	MARCIO JOSE MOURA	663.509.139-49



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços visando à Aquisição futura, eventual e fracionada de peças para veículos e máquinas pesadas (retroescavadeiras JCB, Motorveladora Caterpillar, Rolo compactador Bomag, Escavadeira Volvo, e motorveladora fiatallis) pertencentes a frota municipal. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALTERNADOR COD 197-8820	UNI	BOSCH	1,000	3.043,7600	3.043,76
2	VIDRO COD 1029372	UNI	AM	2,000	3.424,2418	6.848,48
3	ANEL COD 1051568	UNI	APC	4,000	198,5779	794,31
4	CORREIA COD 7E-3372	UNI	GATES	2,000	326,6957	653,39
5	CORREIA COD 198-3611	UNI	GATES	1,000	577,6406	577,64
6	VALVULA COD 206-4669	UNI	CTP	1,000	879,9003	879,90
7	BOMBA COD 190-8970	UNI	MEDAL	1,000	7.270,6160	7.270,62
8	BATERIA COD 3T-5760	UNI	EXCELL	2,000	1.537,3950	3.074,79
9	RETENTOR COD 9X-7743	UNI	APC	4,000	427,5680	1.710,27
10	AROELA COD 8D-7425	UNI	FEY	8,000	282,1586	2.257,27
11	DUO-CONE COD 5K-5288	UNI	ARCA	4,000	877,6025	3.510,41
12	COXIN COD 1124159	UNI	CAUCHO	4,000	282,4289	1.129,72
13	ROLAMENTO COD 9D-3241	UNI	ZTL	4,000	343,4756	1.373,90
14	PINO COD 1303595	UNI	MAIOCHI	2,000	1.104,1210	2.208,24
15	TERMINAL COD 1313737	UNI	BEJOL	2,000	3.779,4382	7.558,88
16	TAMPA COD 4W0253	UNI	CTP	1,000	454,7267	454,73
17	CAPA COD 0300060	UNI	ZTL	1,000	366,6469	366,65
18	CONE COD 0300061	UNI	ZTL	2,000	528,6527	1.057,31
19	RETENTOR COD 1672186	UNI	APC	2,000	832,7564	1.665,51
20	RETENTOR COD 1672190	UNI	APC	2,000	14,2503	28,50
21	RETENTOR COD 1672195	UNI	APC	2,000	44,3730	88,75
22	RETENTOR COD 1672294	UNI	APC	4,000	420,2594	1.681,04
23	RETENTOR COD 1672300	UNI	APC	4,000	41,9786	167,91
24	RETENTOR COD 1672304	UNI	APC	2,000	97,6669	195,33
25	ARRUELA DA LAMINA COD 5D-5206	UNI	FEY	6,000	141,4993	849,00
26	REGULADOR COD 8D-5467	UNI	CTP	1,000	261,1693	261,17
27	ANEL COD 1H7339	UNI	APC	1,000	7,1638	7,16
28	COMPRESSOR AR CONDICIONADO COD 163-0872	UNI	DENSO	1,000	4.406,2502	4.406,25
29	VIDRO COD 8X3938	UNI	AM	1,000	3.669,5774	3.669,58
30	VIDRO COD 8X4448	UNI	AM	1,000	2.464,9509	2.464,95
31	RETROVISOR COD 5P-6871	UNI	CTP	2,000	1.586,4409	3.172,88
32	LAMINA COD 913657	UNI	METISA	4,000	1.704,5661	6.818,26
33	UNHA COD 1U3202	UNI	METISA	10,000	240,6241	2.406,24
34	LAMINALATERAL 3/4 COD 8E-5529	UNI	METISA	2,000	1.121,1616	2.242,32
35	ANEL COD 2192434	UNI	APC	10,000	800,5870	8.005,87
36	PARAFUSO 3/4 COD 5J-4773	UNI	FEY	4,000	31,1750	124,70
37	RETENTOR COD 2268202	UNI	APC	4,000	115,3737	461,49
38	RETENTOR COD 2299382	UNI	APC	4,000	73,9260	295,70
39	RETENTOR COD 2313539	UNI	APC	3,000	160,1039	480,31
40	RETENTOR COD 2457339	UNI	APC	2,000	203,4921	406,98
41	RETENTOR COD 2824351	UNI	APC	1,000	1.163,9126	1.163,91
42	PORCA 3/4 COD 2J-3506	UNI	FEY	12,000	27,9697	335,64



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	TERMINAL 1313738	UNI	BEJOL	1,000	2.475,2235	2.475,22
44	TERMINAL COD 131-3737	UNI	BEJOL	1,000	4.420,0178	4.420,02
45	BUCHA COD 2G8631	UNI	MAIOCHI	6,000	278,5863	1.671,52
46	ANEL 2G8777	UNI	APC	6,000	55,1573	330,94
47	RETENTOR COD 2G777	UNI	APC	2,000	292,0257	584,05
48	ESCADA COD 8X-1032	UNI	CTP	1,000	751,3770	751,38
49	ANEL COD 2J8163	UNI	APC	4,000	30,1323	120,53
50	ANEL COD 2M9780	UNI	AC	4,000	8,7568	35,03
51	CAPA COD 2N2138	UNI	ZTL	1,000	397,2040	397,20
52	JUNTA COD 3G0361	UNI	SPALL	1,000	17,3881	17,39
53	ANEL COD 4H9105	UNI	APC	2,000	26,2318	52,46
54	ANEL COD 4J9224	UNI	APC	2,000	22,0706	44,14
55	ANEL COD 4J9225	UNI	APC	4,000	19,5315	78,13
56	RETENTOR COD 4K7463	UNI	APC	4,000	129,7302	518,92
57	MANCAL COD 4K8659	UNI	ITR	2,000	1.499,6644	2.999,33
58	RETENTOR COD 4L9822	UNI	APC	4,000	98,3910	393,56
59	CAPA COD 4W1203	UNI	ZTL	2,000	187,2336	374,47
60	CONE COD 4W1204	UNI	ZTL	1,000	180,5525	180,55
61	JUNTA COD 4W7592	UNI	SPALL	2,000	37,5375	75,08
62	LAMINA 3/4	UNI	METISA	1,000	2.190,3809	2.190,38
63	ANEL COD 5H8848	UNI	APC	6,000	5,2618	31,57
64	ANEL COD 5J1086	UNI	APC	4,000	65,8161	263,26
65	RETENTOR COD 5K5288	UNI	APC	1,000	765,2894	765,29
66	RETENTOR COD 5P2545	UNI	APC	2,000	85,3862	170,77
67	RETENTOR COD 5P8842	UNI	APC	2,000	22,4375	44,88
68	RETENTOR COD 5P8890	UNI	APC	1,000	116,0688	116,07
69	CONE COD 6K8329	UNI	ZTL	1,000	570,5058	570,51
70	JUNTA COD 7C7431	UNI	SPALL	1,000	77,5562	77,56
71	CONE COD 7D8636	UNI	ZTL	1,000	656,8864	656,89
72	CAPA COD 7D8637	UNI	ZTL	1,000	384,6818	384,68
73	CHAVE GERAL COD 7N0718	UNI	CTP	1,000	628,0865	628,09
74	MANCAL COD 7W9930	UNI	ITR	4,000	252,4125	1.009,65
75	DISCO COD 8D9718	UNI	UNITEC	6,000	540,4507	3.242,70
76	ROLAMENTO COD 8D9909	UNI	ZTL	2,000	2.280,6813	4.561,36
77	PINO COD 8E6208	UNI	MAIOCHI	1,000	39,3332	39,33
78	FIXADOR COD 8E6209	UNI	FEY	1,000	44,1027	44,10
79	PINO CD 8W5293	UNI	MAIOCHI	2,000	526,3452	1.052,69
80	PINO COD 8W6478	UNI	MAIOCHI	2,000	21,5203	43,04
81	JUNTA COD 9H6454	UNI	SPALL	1,000	27,9310	27,93
82	ANEL COD 9M2092	UNI	APC	1,000	29,2827	29,28
83	CRUZETA COD 9P0356	UNI	SNG	2,000	820,4370	1.640,87
84	CALÇO COD 2G3221	UNI	MAIOCHI	6,000	3,7460	22,48
85	CALÇO COD 5D6644	UNI	MAIOCHI	24,000	25,3919	609,41
86	ESPACADOR 8D9688	UNI	UNITEC	2,000	588,6760	1.177,35
87	LUA COD 6K4185	UNI	ITR	2,000	514,9817	1.029,96
88	PINO COD 2G6157	UNI	MAIOCHI	1,000	1.965,3492	1.965,35
89	TIRA BRONZES COD 5T8366	UNI	CTP	2,000	222,7243	445,45
90	TIRA BRONZES COD 5T-8367	UNI	CTP	4,000	222,6277	890,51
91	TIRA 178-1685	UNI	CTP	4,000	482,5322	1.930,13
92	CORRENTE COD 4500595	UNI	RCC	1,000	5.335,6405	5.335,64
93	ELO DE CONEXAO COD 4530260	UNI	RCC	2,000	272,0887	544,18
94	CORRENTE TANDEM 5T0725	UNI	RCC	2,000	2.673,5310	5.347,06
95	ACOPAMENTO 2831099	UNI	PV	1,000	3.693,8203	3.693,82
96	CARRIER 6G7213	UNI	PV	1,000	1.958,6005	1.958,60
97	PISTAO 6Y887	UNI	BRUNACCI	1,000	885,8380	885,84
98	PISTAO 6Y2428	UNI	BRUNACCI	1,000	787,9972	788,00
99	ANEL 5J1066	UNI	APC	4,000	40,8587	163,43
100	ANEL VEDADOR 4F7390	UNI	APC	4,000	40,8780	163,51



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
101	PLACA 7G0437	UNI	PV	6,000	104,0583	624,35
102	DISCO 6Y5352	UNI	UNITEC	5,000	150,1982	750,99
103	ANEL VEDADOR 2J6274	UNI	APC	12,000	0,3572	4,29
104	ANEL O-RING 3J7354	UNI	APC	12,000	1,2165	14,60
105	ANEL O-RING 4H9105	UNI	APC	8,000	6,9321	55,46
106	ANEL 2M9780	UNI	APC	10,000	1,3323	13,32
107	RETENTOR 9X7743	UNI	APC	2,000	76,5328	153,07
108	DOUCONE 350303	UNI	ARCA	4,000	225,8331	903,33
109	ANEL 9D 7972	UNI	APC	4,000	35,4424	141,77
110	DISCO 6Y7915	UNI	UNITEC	28,000	106,5300	2.982,84
111	CANTO COD 8E5529	UNI	EVERTON	4,000	241,4447	965,78
112	CORREIA COD 1855872	UNI	GATES	2,000	218,4955	436,99
113	PINO COD 8D9815	UNI	MAIOCHI	4,000	211,5441	846,18
114	BUCHA COD 8D9814	UNI	MAIOCHI	4,000	62,6687	250,67
115	BUCHA COD 1214428	UNI	MAIOCHI	2,000	60,3129	120,63
116	PINO COD 8X4644	UNI	MAIOCHI	1,000	264,1139	264,11
117	FAROL COD 2344323	UNI	CTP	2,000	175,6576	351,32
118	JUNTA COD 2613816	UNI	SPALL	1,000	99,5689	99,57
119	CALÇO GIRA CIRCULO COD 6Y9960	UNI	CTP	4,000	163,6472	654,59
120	COXIM COD 1749529	UNI	CAUCHO	1,000	215,6184	215,62
121	CORREIA COD 1983611	UNI	GATES	2,000	260,9762	521,95
122	CORREIA COD 7W3372	UNI	GATES	2,000	301,3618	602,72
123	AMORTECEDOR COD 2360737	UNI	CAUCHO	2,000	310,6399	621,28
124	EIXO COD 6G5532	UNI	ITR	1,000	1.575,0000	1.575,00
125	PINHAO COD 2618553	UNI	CRAQUE	1,000	768,6975	768,70
126	SENSOR COD 3201209	UNI	GATES	1,000	408,7896	408,79
127	TAMPA COD 8D8805	UNI	CTP	1,000	264,2395	264,24
128	MOLA COD 9J5498	UNI	CTP	20,000	8,0037	160,07
129	ARRUELA COD 5P8244	UNI	FEY	20,000	0,9848	19,70
130	ANEL COD 8D8795	UNI	APC	4,000	35,8672	143,47
131	DISCO COD 8D8794	UNI	UNITEC	4,000	53,8153	215,26
132	PARAFUSO COD 6V0314	UNI	FEY	20,000	2,5102	50,20
133	COROA CENTRAL COD 8W8286	UNI	CRAQUE	1,000	1.024,9332	1.024,93
134	CONE COD 9D3242	UNI	ZTL	2,000	408,8862	817,77
135	CAPA COD 9D3241	UNI	ZTL	2,000	169,0152	338,03
136	RETENTOR COD 3S0303	UNI	APC	2,000	177,0865	354,17
137	CONE COD 2N2139	UNI	ZTL	2,000	379,0338	758,07
138	PONTA EIXO COD 1473309	UNI	ITR	1,000	4.817,4728	4.817,47
139	PREPARACAO LIQUIDO PARA RADIADOR 20 L	UNI	RADNAQ	2,000	532,0319	1.064,06
140	SUPORTE DO ESCARIFICADOR - 120K COD 8J5299	UNI	EVERTON	4,000	310,1089	1.240,44
141	PORCA DE LAMINA COD 2J3506	UNI	FEY	24,000	1,4772	35,45
142	PARAFUSO DE LAMINA COD 5J4773	UNI	FEY	24,000	4,1612	99,87
143	LAMINA COD 7D1576	UNI	METISA	4,000	746,8875	2.987,55
144	CALCO GIRA CIRCULO COD 6G4525	UNI	MAIOCHI	4,000	154,6972	618,79
145	CALCO GIRA CIRCULO COD 6G4524	UNI	MAIOCHI	10,000	63,2383	632,38
146	TIRA DE BRONZE LAMINA COD 1781685	UNI	CTP	5,000	254,9323	1.274,66
163	KIT REPAROS COD 99100145	UNI	APC	3,000	573,2671	1.719,80
164	KIT REPAROS COD 99100147	UNI	APC	3,000	580,0640	1.740,19
165	KIT REPAROS COD 99100100	UNI	APC	3,000	329,2928	987,88
166	BUCHA COD 82900548	UNI	MAIOCHI	4,000	89,0936	356,37
398	VOE14564136 HASTE	UNI	CTS	2,000	273,6850	547,37
399	VOE14510308 PINO	UNI	MAIOCHI	2,000	266,4903	532,98
400	VOE14564035 CILINDRO	UNI	APC	1,000	9.926,4256	9.926,43
401	VOE14541935 PINO	UNI	MAIOCHI	1,000	1.751,9243	1.751,92
402	VOE14514434 PINO	UNI	MAIOCHI	1,000	1.200,5852	1.200,59
403	VOE14510444 PINO	UNI	MAIOCHI	1,000	371,5546	371,55
404	VOE14510440 PINO	UNI	MAIOCHI	1,000	276,0739	276,07
405	VOE14547822 PINO	UNI	MAIOCHI	1,000	519,7899	519,79



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATOR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
406	VOE14510438 PINO	UNI	MAIOCHI	1,000	443,4765	443,48
407	VOE14522369 CILINDRO	UNI	APC	1,000	2.476,2626	2.476,26
408	VOE14525539 GRUPO DA BOMBA	UNI	FAESS	1,000	2.627,6924	2.627,69
409	SA945905590 CANO	UNI	DELPHI	1,000	885,3517	885,35
410	VOE14531858 BOMBA	UNI	FAESS	1,000	8.765,6145	8.765,61
411	VOE 145118236 CANO	UNI	DELPHI	1,000	792,6612	792,66
412	VOE 14507902 CANO	UNI	DELPHI	1,000	763,4978	763,50
413	VOE14514676 SUPORTE	UNI	PV	1,000	898,9387	898,94
414	VOE14504919 SILENCIOSO	UNI	SILENMAK	1,000	2.275,3051	2.275,31
415	VOE14514584 HASTE	UNI	CTS	2,000	4.159,4758	8.318,95
416	VOE14532433 ROLLETE	UNI	MINUSA	8,000	3.641,2872	29.130,30
417	VOE14527281 ROLLETE	UNI	MINUSA	8,000	3.824,2662	30.594,13
418	ANEL VO960254	UNI	APC	10,000	13,0127	130,13
419	ANEL VO960259	UNI	APC	10,000	18,5041	185,04
420	VOE14536041 RADIADOR	UNI	ZAGON	1,000	11.601,7211	11.601,72
421	VOE14505855 SENSOR TEMPERATURA	UNI	BOSCH	2,000	2.384,1059	4.768,21
422	VOE14506765 BATENTE	UNI	CAUCHO	2,000	227,6462	455,29
423	VOE14506971 COTOVELO	UNI	ITR	1,000	460,2823	460,28
424	VOE 14508740 SENSOR	UNI	BOSCH	2,000	812,8556	1.625,71
425	VOE14509346 ATUADOR	UNI	BRUNACCI	1,000	541,8768	541,88
426	VOE14513653 MODULO ELETROICO	UNI	VOLVO	1,000	6.509,9539	6.509,95
427	VOE145148385 VARETA	UNI	CNH	1,000	203,1735	203,17
428	VOE14515830 CARTUCHO	UNI	DANFER	2,000	123,2773	246,55
429	VOE1416763 BATENTE	UNI	CAUCHO	4,000	47,9911	191,96
430	VOE14518516 VALVULA REGULADORA	UNI	BOSCH	1,000	3.199,9862	3.199,99
431	VOE14518714 CHICOTE ELETROICO	UNI	VOLVO	1,000	3.199,9862	3.199,99
432	VOE14526665 SOLENOIDE	UNI	BOSCH	1,000	4.938,4934	4.938,49
433	VOE14529294 INTERRUPTOR DE PRESSAO	UNI	BOSCH	1,000	593,7822	593,78
434	VOE14528713 RETENTOR	UNI	APC	2,000	931,0702	1.862,14
435	RODA GUIA	UNI	MINUSA	2,000	6.708,6388	13.417,28
436	RODA MOTRIZ	UNI	MINUSA	2,000	1.781,9855	3.563,97
437	VOE20459855 VEDADOR DE VALVULA	UNI	BOSCH	8,000	14,2906	114,32
438	VOE20459852 SEDE	UNI	PV	4,000	68,4119	273,65
439	VOE20459854 SEDE	UNI	PV	4,000	71,7359	286,94
440	VOE21026535 VALVULA ADM	UNI	BOSCH	4,000	157,1315	628,53
441	VOE21026536 VALVULA ESC	UNI	BOSCH	4,000	155,9184	623,67
442	VOE20882841 JUNTA CABECOTE	UNI	WAS	1,000	70,0456	70,05
443	VOE20558924 JUNTA TP VALVULA	UNI	WAS	1,000	450,5288	450,53
444	VOE21531072 SENSOR TEMPERATURA	UNI	BOSCH	1,000	192,2392	192,24
445	VOE21252233 JOGO DE ANEL	UNI	APC	4,000	574,2833	2.297,13
446	VOE21305007 PISTAO	UNI	MEHLE	4,000	1.370,9478	5.483,79
447	VOE2145578 VARETA DE VALVULA	UNI	CNH	8,000	438,8343	3.510,67
448	VOE20460007 TUCHO DE VALVULA	UNI	MAHLE	8,000	117,0338	936,27
449	VOE20459149 SEMI ANEL	UNI	APC	2,000	177,6332	355,27
450	VOE20459140 JOGO BRONZINA	UNI	MAHLE	5,000	162,8979	814,49
451	VOE20480536 JOGO BROZ BIELA	UNI	MAHLE	4,000	221,8115	887,25
452	VOE20729230 TUBO	UNI	SILENMAK	1,000	445,8623	445,86
453	VOE14661333 COXIM	UNI	CAUCHO	2,000	724,4191	1.448,84
454	VOE14661334 COXIM	UNI	CAUCHO	2,000	724,4191	1.448,84
455	VOE20726088 BOMBA DE OLEO	UNI	FAESS	1,000	4.035,7779	4.035,78
456	VOE21707096 TROCADOR DE CALOR	UNI	ZAGO	1,000	3.348,2781	3.348,28
457	VOE20460945 TURBINA	UNI	DCT	1,000	5.499,8125	5.499,81
458	VOE21125771 BOMBA DAGUA	UNI	FAESS	1,000	1.621,0610	1.621,06
459	VOE20450736 VALVULA TERM	UNI	BOSCH	1,000	208,2201	208,22
460	VOE17418256 CORREIA	UNI	GATES	1,000	251,6255	251,63
461	VOE22089205 ESTICADOR	UNI	GATES	1,000	1.143,7545	1.143,75
462	VOE996519 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	71,8006	143,60
463	JOGO DE JUNTA COMPLETO ESCAV VOLVO EC140B	UNI	WAS	1,000	4.422,7068	4.422,71



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
464	VOE20405626 ANTI CHAMA	UNI	VOLVO	1,000	1.208,8587	1.208,86
465	VOE20459220 VALVULA	UNI	BOSCH	1,000	349,3869	349,39
466	VOE14506805 PARA BRISA	UNI	AM	1,000	1.572,2045	1.572,20
467	VOE14547386 VIDRO TRASEIRO	UNI	AM	1,000	1.486,3641	1.486,36
468	VOE14577346 VIDRO LATERAL SUPERIOR	UNI	AM	1,000	1.041,9252	1.041,93
469	VOE14507443 VIDRO LATERAL	UNI	AM	1,000	1.191,5758	1.191,58
470	BATERIA 100HA	UNI	EXCEL	2,000	456,0445	912,09
471	75288824 CRUZETA	UNI	SPICER	2,000	623,2047	1.246,41
472	75289019 ANEL	UNI	APC	2,000	33,5317	67,06
473	75289062 DISCO	UNI	UNITEC	8,000	516,7144	4.133,72
474	75289883 PLACA	UNI	PV	8,000	403,2301	3.225,84
475	75289063 PLACA	UNI	PV	2,000	420,9052	841,81
476	75289067 ANEL	UNI	APC	2,000	50,1377	100,28
477	75289065 ANEL	UNI	APC	2,000	88,8351	177,67
478	75288833 VEDADOR	UNI	THREEBOND	2,000	123,4559	246,91
479	79102659 RETENTOR	UNI	APC	4,000	81,1616	324,65
480	75289085 CARCACA	UNI	FIATALLIS	1,000	5.055,4184	5.055,42
481	79042277 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	925,9794	1.851,96
482	75289083 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	1.032,4797	2.064,96
483	79077090 DISCO	UNI	UNITEC	2,000	813,8639	1.627,73
484	79077092 DISCO	UNI	UNITEC	2,000	665,0794	1.330,16
485	75289078 DISCO	UNI	UNITEC	2,000	74,8869	149,77
486	75289079 DISCO	UNI	UNITEC	2,000	97,9874	195,97
487	75289072 PLANETARIA	UNI	ITR	1,000	1.322,7749	1.322,77
488	79047219 SATELITE	UNI	ITR	1,000	704,9957	705,00
489	79047222 ARRUELA	UNI	FEY	10,000	97,0582	970,58
490	75289073 CRUZETA	UNI	SPICER	2,000	753,2350	1.506,47
491	73161784 JUNTA	UNI	WAS	1,000	84,2490	84,25
492	75251428 JUNTA	UNI	WAS	2,000	50,7472	101,49
493	73161856 JUNTA	UNI	WAS	2,000	24,1397	48,28
494	75253782 ARRUELA	UNI	FEY	10,000	355,2006	3.552,01
495	70925482 ANEL	UNI	APC	6,000	25,3486	152,09
496	73155650 ARRUELA	UNI	FEY	6,000	299,6874	1.798,12
497	75246450 BUCHA	UNI	MAIOCHI	8,000	462,2004	3.697,60
498	73155118 RETENTOR	UNI	APC	6,000	136,4949	818,97
499	73155085 CALÇO	UNI	MAIOCHI	4,000	53,9545	215,82
500	73155086 CALÇO	UNI	MAIOCHI	4,000	53,9545	215,82
501	75241029 CORRENTE DO TANDEM	UNI	ZTL	2,000	1.003,1943	2.006,39
502	73162489 PEDAL	UNI	CNH	1,000	8.320,5061	8.320,51
503	75289439 SOLENOIDE	UNI	BOSCH	1,000	2.830,4041	2.830,40
504	73122656 CONECTOR DE CHICOTE	UNI	FIATALLIS	4,000	102,6335	410,53
505	75288955 JOGO DE REPARO DE BOMBA	UNI	APC	2,000	751,2667	1.502,53
506	1485563A1 PLACA DE VALVULA	UNI	PV	2,000	1.136,1722	2.272,34
507	1485566A1 PLACA DE RETENCAO	UNI	PV	1,000	739,9263	739,93
508	14777546A1 JOGO DE PISTAO	UNI	MAHLE	1,000	1.702,0952	1.702,10
509	15563256A1 JOGO DE BRONZINA DO CABECOTE	UNI	WAS	1,000	396,9554	396,96
510	15465324A1 VALVULA DE CONTROLE DE PRESSAO	UNI	BOSCH	2,000	2.655,2617	5.310,52
511	78566598 EIXO PRINCIPAL DA BOMBA	UNI	ITR	1,000	1.592,2578	1.592,26
512	75288478 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	106,7100	213,42
513	75288494 ANEL	UNI	APC	2,000	0,6994	1,40
514	75288493 ANEL	UNI	APC	2,000	0,3297	0,66
515	75289384 SENSOR	UNI	BOSCH	2,000	1.164,7182	2.329,44
516	75288425 ANEL	UNI	APC	2,000	0,1599	0,32
517	75287702 RETENTOR	UNI	APC	2,000	40,0862	80,17
518	75288479 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	208,3943	416,79
519	75288480 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	101,2447	202,49
520	75288476 ANEL	UNI	APC	2,000	915,1985	1.830,40
521	75288424 ANEL	UNI	APC	2,000	16,0964	32,19



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
522	75287701 ANEL	UNI	APC	2,000	4,3463	8,69
523	75289399 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	129,8405	259,68
524	75288486 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	110,0173	220,03
525	75289406 ENGRENAGEM	UNI	ITR	1,000	3,755,7340	3.755,73
526	75289409 ENGRENAGEM	UNI	ITR	1,000	4.242,8035	4.242,80
527	75289415 EIXO	UNI	ITR	1,000	2.575,8287	2.575,83
528	75288491 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	266,7751	533,55
529	75288512 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	112,9048	225,81
530	75289425 SENSOR	UNI	BOSCH	1,000	1.545,1075	1.545,11
531	75288513 SENSOR	UNI	BOSCH	1,000	1.267,9811	1.267,98
532	75289055 JUNTA	UNI	WAS	2,000	65,7845	131,57
533	75289437 PARAFUSO	UNI	FEY	12,000	0,8593	10,31
534	75288428 SOLENOIDE	UNI	BOSCH	1,000	2.392,9528	2.392,95
535	75289438 SOLENOIDE	UNI	BOSCH	1,000	2.218,2301	2.218,23
536	75288881 RETENTOR	UNI	APC	4,000	54,2243	216,90
537	75288502 RETENTOR	UNI	APC	4,000	8,7326	34,93
538	75252598 BOMBA	UNI	FAESS	1,000	9.742,6173	9.742,62
539	75289692 PAINELK DE TRANSMISSAO	UNI	CNH	1,000	14.029,7234	14.029,72
540	75221276 TERMINAL DE DIRECAO	UNI	NAKATA	4,000	186,3329	745,33
541	75289057 ENGRENAGEM	UNI	ITR	1,000	2.710,2553	2.710,26
542	75289066 PISTA	UNI	MEHLE	4,000	185,3937	741,57
543	75289068 - PINO	UNI	MAIOCHI	6,000	22,7908	136,74
544	75289091 TRAVA	UNI	APC	6,000	8,9924	53,95
545	75289064 PLACA	UNI	PV	1,000	714,1780	714,18
546	75287552 COROA	UNI	CRAQUE	1,000	772,6986	772,70
547	79048437 ENGRENAGEM	UNI	ITR	1,000	716,0664	716,07
548	70684817 CONE	UNI	ZTL	2,000	355,9100	711,82
549	73155118 VEDADOR	UNI	THREEBOND	2,000	76,0659	152,13
550	73155650 ANEL	UNI	APC	1,000	152,1318	152,13
551	75241029 CORRENTE	UNI	ZTL	2,000	1.109,4148	2.218,83
552	75289556 VALVULA LAMINA	UNI	BOSCH	1,000	4.000,2279	4.000,23
553	75250653 CUBO	UNI	APC	1,000	3.339,1252	3.339,13
554	75250655 PARAFUSO	UNI	FEY	10,000	25,2787	252,79
555	75250656 PORCA	UNI	FEY	10,000	9,9916	99,92
556	73132641 CHAVETA	UNI	KEY	10,000	28,4260	284,26
557	70060670 PORCA	UNI	FEY	10,000	59,3700	593,70
558	70605918 ARRUELA	UNI	FEY	10,000	45,6016	456,02
559	70684820 EIXO	UNI	ITR	1,000	1.625,7595	1.625,76
560	75252402 TUBO	UNI	SILENMAK	1,000	1.131,1365	1.131,14
561	756333569 MEIA LUA	UNI	FIATALLIS	4,000	130,0604	520,24
562	11153256 FLANGE	UNI	PV	2,000	445,3546	890,71
563	9059-52 REPARO	UNI	APC	2,000	209,3835	418,77
564	7123-15G PISTAO COM PINO E TRAVAS BOMBA	UNI	MEHLE	2,000	30,0547	60,11
565	7123-770A EIXO ACELERADOR LONGO DA BOMBA INJETORA	UNI	ITR	4,000	69,4614	277,85
566	9050-300L CABECOTE DA BOMBA INJETORA	UNI	SPALL	1,000	2.620,6109	2.620,61
567	7182-245 ROTOR DE TRANSFERENCIA	UNI	DELPHI	2,000	544,7508	1.089,50
568	85800308 CAMISA DE GIRO	UNI	CTS	1,000	2.473,0853	2.473,09
569	81875232 EMBOLO	UNI	FIATALLIS	2,000	653,8089	1.307,62
570	85800310 TAMPA	UNI	TMB	2,000	650,8114	1.301,62
571	85802570 REPARO	UNI	APC	8,000	101,7242	813,79
572	78858569 REPARO DO COMANDO HIDRAULICO	UNI	APC	4,000	201,7499	807,00
573	9968596 VALVULA DO COMANDO	UNI	BOSCH	2,000	617,5594	1.235,12
574	9968515 PARAFUSO	UNI	FEY	12,000	9,6419	115,70
575	9968595 VALVULA DO COMANDO	UNI	BOSCH	2,000	612,2439	1.224,49
576	9985685 AGULHA DO COMANDO	UNI	DANFEF	2,000	202,9589	405,92
577	9968555 ASSENTO DO CARRETEL	UNI	DANFER	2,000	144,6281	289,26
578	95985/563 TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	NAKATA	4,000	1.022,0185	4.088,07
579	87801007 SENSOR FILTRO COMBUSTIVEL	UNI	BOSCH	2,000	361,5652	723,13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
580	75289007 FLANGE	UNI	PV	1,000	1.437,9179	1.437,92
581	75289006 CONJUNTO CORAO E PINHAO	UNI	CRAQUE	1,000	11.029,5624	11.029,56
582	75288975 PORCA TAMPA DIFERENCIAL	UNI	FEY	1,000	1.155,4160	1.155,42
583	75289018 FILTRO CAIXA DO DIFERENCIAL	UNI	WEGA	1,000	103,0831	103,08
584	75289062 DISCO DE FREIO	UNI	UNITEC	10,000	331,4706	3.314,71
585	75289883 DISCO AÇO	UNI	UNITEC	8,000	440,4787	3.523,83
586	75289067 ANEL	UNI	APC	4,000	59,5598	238,24
587	75289065 ANEL	UNI	APC	4,000	26,2579	105,03
588	75288833 RETENTOR	UNI	APC	4,000	189,2205	756,88
589	75288959 RETENTOR DIF TRASEIRO	UNI	APC	2,000	33,9714	67,94
590	73161784 JUNTA	UNI	SPALL	2,000	27,8066	55,61
591	75251428 JUNTA	UNI	SPALL	2,000	21,9615	43,92
592	75253782 ANEL	UNI	APC	4,000	167,9284	671,71
593	70925482 ANEL	UNI	APC	4,000	16,0764	64,31
594	73155118 ANEL	UNI	APC	4,000	34,4610	137,84
595	7524650 BUCHA	UNI	MAIOCHI	4,000	216,1678	864,67
596	73155650 ANEL	UNI	APC	4,000	167,9284	671,71
597	776028575 ACUMULADOR HIDR FREIO SERVIÇO	UNI	BRUNACCI	1,000	4.138,5613	4.138,56
598	75289018 FILTRO CAIXA DO DIFERENCIAL	UNI	WEGA	1,000	90,6036	90,60
599	BATERIA 100HA	UNI	EXCEL	1,000	563,4151	563,42
601	0940616 - ROLAMENTO	UNI	ZTL	1,000	246,5700	246,57
603	0941542 - ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	219,6650	439,33
607	0951716 - ANEL	UNI	APC	1,000	2,8830	2,88
613	1066877 - PINO	UNI	MAIOCHI	1,000	605,4705	605,47
614	1066878 - PINO	UNI	MAIOCHI	1,000	547,8800	547,88
615	1079852 - PINO	UNI	MAIOCHI	1,000	438,3160	438,32
618	1141497 - RETENTOR DUOCONE	UNI	APC	1,000	474,9102	474,91
622	1375541 - BOMBA MANUAL	UNI	FAESS	1,000	255,1060	255,11
623	1597782 - ANEL	UNI	APC	1,000	3,5690	3,57
624	1644858 - TAMPA	UNI	TMB	1,000	277,4245	277,42
626	1661494 - RETENTOR	UNI	APC	2,000	51,5063	103,01
627	1661495 - RETENTOR	UNI	APC	2,000	168,7651	337,53
629	1799625 - REPARO	UNI	APC	2,000	534,0814	1.068,16
635	2209083 - SUPORTE UNHA RH	UNI	PV	4,000	343,2365	1.372,95
636	2209084 - SUPORTE UNHA CENTRAL	UNI	PV	12,000	577,0481	6.924,58
637	2209085 - SUPORTE UNHA LH	UNI	PV	4,000	444,1118	1.776,45
638	2209086 - SUPORTE L.D	UNI	PV	4,000	445,0264	1.780,11
639	2209089 - UNHA	UNI	MAIOCHI	12,000	239,5776	2.874,93
640	2209090 - TRAVA UNHA	UNI	MAIOCHI	12,000	50,0748	600,90
641	2285614 - BUCHA	UNI	MAIOCHI	12,000	169,3715	2.032,46
642	2291096 - BUCHA	UNI	MAIOCHI	12,000	186,6397	2.239,68
644	2392764 - LAMINA CONCHA	UNI	TMB	1,000	3.313,6845	3.313,68
645	2444277 - BUCHA	UNI	MAIOCHI	2,000	351,7463	703,49
646	2444360 - BUCHA	UNI	MAIOCHI	2,000	186,9479	373,90
647	2459212 - TAMPA	UNI	TMB	1,000	166,8464	166,85
651	2487140 - PARAFUSO ESTICADOR	UNI	FEY	4,000	103,4203	413,68
652	2487173 - ANEL	UNI	APC	10,000	7,9233	79,23
655	2603883 - SOLENOIDE	UNI	BOSCH	1,000	1.170,3901	1.170,39
658	2666259 - COXIM	UNI	CAUCHO	2,000	1.580,6017	3.161,20
659	2666303 - COXIM	UNI	CAUCHO	2,000	133,0059	266,01
660	2666304 - COXIM	UNI	CAUCHO	2,000	128,8703	257,74
661	2667861 - REPARO	UNI	APC	2,000	470,6752	941,35
662	2667874 - REPARO	UNI	APC	2,000	587,8842	1.175,77
663	2813532 - TELA FILTRANTE HIDRAULICO	UNI	WEGA	2,000	164,1224	328,24
666	2941739 - JUNTA CAPA SECA	UNI	WAS	1,000	133,6521	133,65
669	2964694 - JUNTA TAMPA VALVULA	UNI	WAS	1,000	256,8060	256,81
672	414811 - PINO	UNI	MAIOCHI	4,000	409,7842	1.639,14
674	517654 - SEMI ANEL	UNI	APC	1,000	49,2994	49,30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
681	7X2562 - PARAFUSO MOTRIZ	UNI	FEY	36,000	9,4841	341,43
682	7X7700 - TAMPA COMBUSTIVEL	UNI	TMB	1,000	201,5915	201,59
683	7Y0225 - PINO	UNI	MAIOCHI	4,000	208,1031	832,41
684	7Y1780 - CAMISA ESTICADOR	UNI	CTS	1,000	1.764,5572	1.764,56
685	937521 - FILTRO HIDRAULICO	UNI	WEGA	1,000	95,4572	95,46
686	ENGRENAGEM 109088	UNI	ITR	1,000	153,8927	153,89
690	ROLAMENTO 799408	UNI	ZTL	4,000	189,5326	758,13
693	PASTILHA DE FREIO 947932	UNI	BRUNACCI	2,000	148,2361	296,47
694	JOGO DE RAPARO 840535	UNI	APC	2,000	173,0995	346,20
695	CRUZETA 117022	UNI	SPICER	1,000	167,5423	167,54
696	ENGRENAGEM 2107048	UNI	ITR	1,000	167,8902	167,89
697	ENGRENAGEM 2107050	UNI	ITR	1,000	3.485,9489	3.485,95
700	CONE 654144	UNI	ZTL	1,000	173,0995	173,10
701	FLANGE 117218	UNI	PV	1,000	167,5423	167,54
702	SUPORTE DEFELETOR 122732	UNI	PV	1,000	167,8902	167,89
707	SILENCIOSO 3330025	UNI	SILENMAK	1,000	252,0043	252,00
709	JUNTA 234166	UNI	WAS	1,000	71,3792	71,38
710	DEFELETOR 234362	UNI	PV	1,000	322,2104	322,21
711	VEDADOR 235593	UNI	THREEBOND	1,000	142,5993	142,60
717	PLACA 236847	UNI	PV	1,000	137,9368	137,94
718	BATERIA 100HA	UNI	EXCEL	2,000	560,5851	1.121,17
723	75248931 - GUIA	UNI	MAIOCHI	2,000	230,5000	461,00
724	75267007 - GARFO	UNI	PV	2,000	2.746,0446	5.492,09
726	75270077 - CUBO	UNI	PV	1,000	936,4064	936,41
727	75246450 - BUCHA	UNI	MAIOCHI	6,000	192,2617	1.153,57
729	75289063 - PLACA	UNI	PV	1,000	182,9984	183,00
730	75289883 - PLACA	UNI	PV	1,000	204,3430	204,34
731	75289062 - DISCO	UNI	UNITEC	8,000	254,6968	2.037,57
733	75287708 - PLACA	UNI	PV	1,000	357,3429	357,34
744	73131791 - CALCO	UNI	MAIOCHI	6,000	45,4873	272,92
745	75248809 - CALCO	UNI	MAIOCHI	6,000	19,5859	117,52
746	73125907 - CHAVETA	UNI	SPICER	8,000	65,3284	522,63
747	75310729 - CORREIA	UNI	GATES	3,000	544,9480	1.634,84
748	75261185 - CORREIA ALTERNADOR	UNI	GATES	2,000	220,6613	441,32
749	87647437 - CUBO DA RODA	UNI	PV	1,000	3.188,4763	3.188,48
750	75258892 - ENGRENAGEM	UNI	ITR	2,000	737,9691	1.475,94
751	87625339 - ENGRENAGEM	UNI	ITR	1,000	3.872,8240	3.872,82
752	75326511 - ESFERA	UNI	ZTL	2,000	182,3588	364,72
753	75267178 - HASTE	UNI	CTS	2,000	3.149,7641	6.299,53
754	84165760 - PLACA	UNI	PV	1,000	408,7060	408,71
755	1925104 - TERMINAL	UNI	NAKATA	2,000	180,1004	360,20
756	75323452 - TUBO	UNI	SILENMAK	1,000	451,8350	451,84
757	75325442 - GRUPO SOLENOIDE	UNI	BOSCH	1,000	4.003,3401	4.003,34
758	75252143 - BOMBA	UNI	FAESS	1,000	945,0302	945,03
759	75289554 - COMANDO	UNI	DANFER	1,000	14.754,4261	14.754,43
760	RG14B - JOGO LAMINAS	UNI	METISA	1,000	3.385,9442	3.385,94
761	73163867 - COXIM TRANSMISSAO	UNI	CAUCHO	4,000	220,5613	882,25
762	73163866 - COXIM MOTOR	UNI	CAUCHO	2,000	2.571,5601	5.143,12
763	75287966 - JUNTA TAMPA VALVULA	UNI	WAS	1,000	88,1166	88,12
764	75287946 - JUNTA	UNI	WAS	1,000	413,3327	413,33
765	75251274 - CABO ACELERADOR DE MAO	UNI	CABLEX	1,000	968,2834	968,28
766	75251275 - CABO ACELERADOR DE PE	UNI	CABLEX	1,000	1.066,6727	1.066,67
767	70686384 - JUNTA ESFERICA	UNI	WAS	1,000	472,8498	472,85
768	73164453 - SILENCIOSO	UNI	SILENMAK	1,000	3.546,5087	3.546,51
769	75324072 - TUBO INFERIOR SILENCIOSO	UNI	SILENMAK	1,000	933,8082	933,81
770	71100619 - BOMBA D'AGUA	UNI	FAESS	1,000	1.454,8234	1.454,82
771	75287880 - ANEL	UNI	APC	1,000	19,5659	19,57
772	75312749 - VALVULA TERMOSTATICA	UNI	BOSCH	1,000	694,6203	694,62



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
773	75286363 - TENSOR CORREIA	UNI	GATES	1,000	790,0117	790,01
774	75288881 - RETENTOR	UNI	APC	2,000	225,5877	451,18
775	73161843 - CORRENTE TANDER	UNI	ZTL	2,000	1.857,3639	3.714,73
776	75326525 - RETENTOR	UNI	APC	4,000	376,9888	1.507,96
777	73155650 - ANEL	UNI	APC	8,000	16,8879	135,10
778	73065112 - REPARO DA DIRECAO	UNI	APC	2,000	319,8899	639,78
779	75220700 - REPARO DA INCLINACAO DA RODA	UNI	APC	4,000	409,8751	1.639,50
780	75220797 - REPARO DA ELEVACAO	UNI	APC	2,000	454,0434	908,09
781	75288870 - REPARO INCLINACAO DA LAMINA	UNI	APC	2,000	512,9110	1.025,82
782	75288869 - REPARO TRAVA DE SELA	UNI	APC	1,000	383,6740	383,67
783	75288868 - REPARO	UNI	APC	2,000	302,5024	605,00
784	75209587 - REPARO	UNI	APC	2,000	454,9028	909,81
785	ABRAÇADEIRA 70921913	UNI	WUTRH	2,000	2,3883	4,78
786	ABRAÇADEIRA 70921914	UNI	WUTRH	2,000	1,7088	3,42
787	ABRAÇADEIRA 70922198	UNI	WUTRH	2,000	1,8187	3,64
788	ABRAÇADEIRA 70928439	UNI	WUTRH	2,000	3,8472	7,69
789	ABRAÇADEIRA 79083847	UNI	WUTRH	2,000	1,7288	3,46
790	ABRAÇADEIRA A162896	UNI	WUTRH	2,000	25,5216	51,04
791	ANEL DE VEDAÇÃO 10259960	UNI	APC	2,000	0,6395	1,28
792	ANEL DE VEDAÇÃO 70923824	UNI	APC	2,000	1,0592	2,12
793	ANEL DE VEDAÇÃO 70925457	UNI	APC	2,000	2,1884	4,38
794	ANEL DE VEDAÇÃO 73074360	UNI	APC	2,000	47,0761	94,15
795	ANEL DE VEDAÇÃO 73155650	UNI	APC	2,000	57,6585	115,32
796	ANEL DE VEDAÇÃO 75206842	UNI	APC	2,000	0,3797	0,76
797	ANEL DE VEDAÇÃO 75208158	UNI	APC	2,000	0,3997	0,80
798	ANEL DE VEDAÇÃO 75208192	UNI	APC	2,000	5,6060	11,21
799	ANEL DE VEDAÇÃO 75213776	UNI	APC	1,000	34,0355	34,04
800	ANEL DE VEDAÇÃO 75253782	UNI	APC	1,000	58,8477	58,85
801	ANEL DE VEDAÇÃO 75287719	UNI	APC	1,000	0,4297	0,43
802	ANEL DE VEDAÇÃO 75287755	UNI	APC	1,000	2,3783	2,38
803	ANEL DE VEDAÇÃO 75288425	UNI	APC	1,000	0,3298	0,33
804	ANEL DE VEDAÇÃO 75288493	UNI	APC	1,000	0,7595	0,76
805	ANEL DE VEDAÇÃO 75288494	UNI	APC	1,000	0,2798	0,28
806	ANEL DE VEDAÇÃO 75325357	UNI	APC	1,000	510,4728	510,47
807	BUCHA EIXO DIANTEIRO 75213769	UNI	MIOCHI	4,000	31,1876	124,75
808	BUCHA EIXO DIANTEIRO 75246450	UNI	MAIOCHI	2,000	60,9162	121,83
809	BUCHA EIXO DIANTEIRO 75284007	UNI	MAIOCHI	2,000	57,1789	114,36
810	BUJÃO DO TANDEM 75208183	UNI	CNH	2,000	16,4182	32,84
811	BUJÃO DO TANDEM 75287675	UNI	CNH	2,000	31,7372	63,47
812	BUJÃO DO TANDEM 75287676	UNI	CNH	2,000	0,5296	1,06
813	CABO ACELERADOR 75244191	UNI	CABLEX	1,000	96,0909	96,09
814	CABO ACELERADOR 75251274	UNI	CABLEX	1,000	1,7987	1,80
815	CABO FREIO 73159024	UNI	CABLEX	1,000	1,9686	1,97
816	CALÇO DA LÂMINA 70684813	UNI	MAIOCHI	8,000	1,7987	14,39
817	CALÇO DA LÂMINA 73124682	UNI	MAIOCHI	8,000	1,9686	15,75
818	CALÇO DA LÂMINA 73135173	UNI	MAIOCHI	8,000	2,6881	21,50
819	CALÇO DA LÂMINA 73135174	UNI	MAIOCHI	81,000	5,7059	462,18
820	CALÇO DA LÂMINA 75289080	UNI	MAIOCHI	8,000	49,8841	399,07
821	CALÇO DA LÂMINA 75325419	UNI	MAIOCHI	8,000	13,6102	108,88
822	CALÇO DA LÂMINA 75325420	UNI	MAIOCHI	8,000	9,7330	77,86
823	CANTO DE LÂMINA 75266800	UNI	MAIOCHI	4,000	412,4633	1.649,85
824	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR 73159181	UNI	APC	2,000	291,4603	582,92
825	CONTRA PINO 70900805	UNI	MAIOCHI	2,000	39,2817	78,56
826	CONTRA PINO 75213766	UNI	MAIOCHI	2,000	12,1712	24,34
827	COROA DO CUBO 75258894	UNI	CRAQUE	2,000	181,8792	363,76
828	CORREIA DO MOTOR 75310729	UNI	GATES	2,000	181,8792	363,76
829	CORRENTE DO TANDEM 73161843	UNI	ZTL	2,000	2.018,4780	4.036,96
830	COTOVELO HIDRAULICO 75221770	UNI	DANFER	2,000	2.915,7425	5.831,49



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
831	CRUZETA DO CARDAO 75288824	UNI	SPICER	2,000	544,4184	1.088,84
832	CUNHA DO DENTE 73074359	UNI	MAIOCHI	4,000	772,9739	3.091,90
833	DENTE ESCARIFICADOR 75251673	UNI	MAIOCHI	4,000	237,0195	948,08
834	DISCO DO PACOTE 73072895	UNI	UNITEC	2,000	239,0081	478,02
835	DISCO DA TRANSMISSÃO 75287708	UNI	UNITEC	2,000	335,3488	670,70
836	DISCO DE FREIO 75289063	UNI	UNITEC	2,000	171,7265	343,45
837	DISCO DE FREIO 79077090	UNI	UNITEC	2,000	532,8966	1.065,79
838	EIXO DO CUBO 73125501	UNI	ITR	1,000	1.526,0122	1.526,01
839	EIXO 73153514	UNI	ITR	1,000	824,3970	824,40
840	EIXO DA CAIXA 75265361	UNI	ITR	1,000	3.641,1207	3.641,12
841	EIXO DA CAIXA 75289383	UNI	ITR	1,000	1.417,1405	1.417,14
842	ELEMENTO HIDRAULICO 73125853	UNI	ITR	2,000	74,3865	148,77
843	ENGRENAGEM DO CUBO 75289072	UNI	ITR	1,000	980,1649	980,16
844	ENGRENAGEM DO CUBO 75289382	UNI	ITR	1,000	2.056,8304	2.056,83
845	ESPAÇADOR DO CUBO 79047216	UNI	MAIOCHI	2,000	66,8819	133,76
846	ESTICADOR DE CORREIA 75286363	UNI	GATES	2,000	741,3767	1.482,75
847	FILTRO DA TRANSMISSÃO 73161153	UNI	WEGA	1,000	238,1087	238,11
848	FILTRO DE ÓLEO 79107317	UNI	WEGA	1,000	474,7385	474,74
849	FILTRO TROCADOR 75312746	UNI	WEGA	2,000	64,7035	129,41
850	FLANGE DO DIFERENCIAL 75289077	UNI	PV	1,000	168,3589	168,36
851	FLANGE SAIDA 75289465	UNI	PV	1,000	764,4001	764,40
852	GUIA DO GIRA CIRCULO 75248940	UNI	CNH	1,000	1.578,2147	1.578,21
853	HELICE DO MOTOR 73164370	UNI	BRASIL	1,000	937,2358	937,24
854	JUNTA DO TANDEM 75287966	UNI	SPALL	2,000	82,6905	165,38
855	JUNTA DO TANDEM 73161784	UNI	SPALL	1,000	20,7051	20,71
856	JUNTA DO TANDEM 75257147	UNI	SPALL	1,000	7,6945	7,69
857	JUNTA DO TANDEM 75257200	UNI	SPALL	1,000	737,0498	737,05
858	JUNTA DO TANDEM 75287946	UNI	SPALL	1,000	387,9010	387,90
859	JUNTA DO TANDEM 75287974	UNI	SPALL	1,000	1.581,9220	1.581,92
860	JUNTA DO TANDEM 75288871	UNI	SPALL	1,000	2,5781	2,58
861	JUNTA DO TANDEM 75312697	UNI	SPALL	1,000	37,1633	37,16
862	JUNTA DO TANDEM 75312736	UNI	SPALL	1,000	45,7571	45,76
863	JUNTA ESFERICA 75219488	UNI	SPALL	1,000	405,7181	405,72
864	LAMINA CENTRAL 75266779	UNI	TMB	2,000	638,4607	1.276,92
865	LAMINA CENTRAL 75266778	UNI	TMB	2,000	700,7759	1.401,55
866	MANGUEIRA HIDRAULICA 73107726	UNI	GOODYEAR	1,000	80,9718	80,97
867	MANGUEIRA - 75221770	UNI	GOODYEAR	1,000	59,4572	59,46
868	MANGUEIRA HIDRAULICA 75320808	UNI	GOODYEAR	1,000	38,8221	38,82
869	MANGUEIRA HIDRAULICA 75324694	UNI	GOODYEAR	1,000	168,7986	168,80
870	MANGUEIRA HIDRAULICA 75320219	UNI	GOODYEAR	1,000	93,3528	93,35
871	PARAFUSO DE LÂMINA 70617127	UNI	FEY	18,000	4,4268	79,68
872	PARAFUSO DE LÂMINA 70921174	UNI	FEY	18,000	3,0478	54,86
873	PINO EIXO DIANTEIRO 73124680	UNI	MAIOCHI	10,000	79,5628	795,63
874	PINO EIXO DIANTEIRO 73162855	UNI	MAIOCHI	2,000	62,0454	124,09
875	PINO EIXO DIANTEIRO 75213765	UNI	MAIOCHI	2,000	106,8331	213,67
876	PINO EIXO DIANTEIRO 75238951	UNI	MAIOCHI	2,000	443,4710	886,94
877	PINO ARTICULAÇÃO 75213817	UNI	MAIOCHI	2,000	904,0397	1.808,08
878	PISTÃO DA TRANSMISSÃO 75287712	UNI	MEHLE	1,000	1.491,4671	1.491,47
879	PLACA DA TRANSMISSÃO 75287707	UNI	PV	1,000	286,6538	286,65
880	PORCA DA LÂMINA 70911029	UNI	FEY	14,000	2,7480	38,47
881	REPARO ARTICULAÇÃO 75209587	UNI	APC	2,000	426,9029	853,81
882	REPARO INCLINAÇÃO 75220700	UNI	APC	2,000	384,6433	769,29
883	REPARO DA DIREÇÃO 75288868	UNI	APC	2,000	283,8758	567,75
884	REPARO DIREÇÃO 73065112	UNI	APC	1,000	300,1940	300,19
885	REPARO DA SELA 75288869	UNI	APC	1,000	360,0610	360,06
886	REPARO INCLINAÇÃO 75288870	UNI	APC	1,000	481,3337	481,33
887	REPARO DE ELEVAÇÃO 75220797	UNI	APC	1,000	426,0935	426,09
888	REPARO RIPPER 75288903	UNI	APC	1,000	650,0124	650,01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
889	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 70680615	UNI	APC	2,000	56,9191	113,84
890	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 73124671	UNI	APC	2,000	29,7286	59,46
891	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 73124672	UNI	APC	2,000	20,1855	40,37
892	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 73125713	UNI	APC	1,000	8,2541	8,25
893	RETENTOR VIRABREQUIM 75208111	UNI	APC	1,000	274,4426	274,44
894	RETENTOR DO CUBO 75213760	UNI	APC	1,000	41,2403	41,24
895	RETENTOR DO CUBO 75256829	UNI	APC	1,000	113,5083	113,51
896	RETENTOR DO CUBO 75287702	UNI	APC	1,000	34,4952	34,50
897	RETENTOR DO CUBO 75288505	UNI	APC	1,000	128,8173	128,82
898	RETENTOR DO CUBO 75288881	UNI	APC	1,000	211,6977	211,70
899	RETENTOR DO CUBO 75288896	UNI	APC	1,000	4,0971	4,10
900	RETENTOR DO DIFERENCIAL 75326525	UNI	APC	1,000	353,7855	353,79
901	RETENTOR DO GIRO 79102659	UNI	APC	1,000	47,1861	47,19
902	RODA MOTRIZ 73161842	UNI	PV	1,000	2.645,5269	2.645,53
903	ROLAMENTO DA CAIXA 26794670	UNI	ZTL	1,000	244,5341	244,53
904	ROLAMENTO DA CAIXA 70681245	UNI	ZTL	1,000	1.931,4406	1.931,44
905	ROLAMENTO DA CAIXA 70684817	UNI	ZTL	1,000	498,9810	498,98
906	ROLAMENTO DA CAIXA 73069310	UNI	ZTL	1,000	1.246,5133	1.246,51
907	ROLAMENTO DO CUBO 73124678	UNI	ZTL	1,000	502,4685	502,47
908	ROLAMENTO DO CUBO 73124679	UNI	ZTL	1,000	87,7069	87,71
909	ROLAMENTO DA CAIXA 73124684	UNI	ZTL	1,000	677,0729	677,07
910	ROLAMENTO DA CAIXA 73124983	UNI	ZTL	1,000	554,0414	554,04
911	ROLAMENTO DA CAIXA 73125852	UNI	ZTL	1,000	9,0535	9,05
912	ROLAMENTO DA CAIXA 75287565	UNI	ZTL	1,000	732,6430	732,64
913	ROLAMENTO DA CAIXA 75287715	UNI	ZTL	1,000	118,8345	118,83
914	ROLAMENTO DA CAIXA 75288486	UNI	ZTL	1,000	322,2082	322,21
915	ROLAMENTO DA CAIXA 75288885	UNI	ZTL	1,000	138,3405	138,34
916	ROLAMENTO DA CAIXA 75259075	UNI	ZTL	1,000	1.154,7893	1.154,79
917	ROLAMENTO DA CAIXA 75289083	UNI	ZTL	1,000	554,0414	554,04
918	SEPARADOR - 75312847	UNI	UNITEC	1,000	26,6608	26,66
919	SEPARADOR DE FREIO 75289062	UNI	UNITEC	1,000	239,0081	239,01
920	SOLENOIDE DA LÂMINA 75288856	UNI	BOSCH	1,000	694,7402	694,74
921	SUPORTE ESCARIFICADOR 75251676	UNI	PV	1,000	1.070,4100	1.070,41
922	TAMPA DO CUBO 87362264	UNI	TMB	1,000	878,7578	878,76
923	TERMINAL DIREÇÃO 70638732	UNI	NAKATA	4,000	403,0301	1.612,12
924	TERMINAL DIREÇÃO 70686384	UNI	NAKATA	2,000	443,7408	887,48
925	TERMINAL DIREÇÃO 70686284	UNI	NAKATA	2,000	410,9943	821,99
926	TERMINAL DIREÇÃO 75221276	UNI	NAKATA	1,000	415,5710	415,57
927	TERMINAL DIREÇÃO 75221277	UNI	NAKATA	1,000	366,0267	366,03
928	TERMOSTATO MOTOR 75312749	UNI	BOSCH	1,000	651,8611	651,86
929	1925104 - TERMINAL	UNI	NAKATA	2,000	169,0184	338,04
930	1930836 - ELEMENTO	UNI	WEGA	1,000	280,0985	280,10
931	70686384 - JUNTA ESFERICA	UNI	WAS	1,000	443,7408	443,74
932	71100619 - BOMBA D'AGUA	UNI	FAESS	1,000	707,3611	707,36
933	71100634 - BOMBA	UNI	FAESS	1,000	836,7281	836,73
934	73065112 - REPARO DA DIRECAO	UNI	APC	2,000	300,1940	600,39
935	73124983 - ROLAMENTO	UNI	ZTL	1,000	554,0414	554,04
936	73125482 - CHAPA	UNI	CNH	1,000	173,8649	173,86
937	73125501 - EIXO	UNI	ITR	1,000	1.526,0122	1.526,01
938	73125907 - CHAVETA	UNI	WURTH	1,000	61,2859	61,29
939	73131791 - CALCO	UNI	MAIOCHI	2,000	42,6893	85,38
940	73155650 - ANEL	UNI	APC	1,000	15,8486	15,85
941	73161842 - ENGRENAGEM	UNI	ITR	1,000	2.645,5269	2.645,53
942	73161843 - CORRENTE TANDER	UNI	GATES	2,000	1.743,0261	3.486,05
943	73163866 - COXIM MOTOR	UNI	CAUCHO	2,000	2.413,2440	4.826,49
944	73163867 - COXIM TRANSMISSAO	UNI	CAUCHO	2,000	206,9811	413,96
945	73164453 - SILENCIOSO	UNI	SILENMAK	1,000	3.328,1758	3.328,18
946	75209587 - REPARO	UNI	APC	1,000	426,9029	426,90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 14/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
947	75220700 - REPARO DA INCLINAÇÃO DA RODA	UNI	APC	1,000	384,6433	384,64
948	75220797 - REPARO DA ELEVACAO	UNI	APC	1,000	426,0935	426,09
949	75246450 - BUCHA	UNI	MAIOCHI	1,000	180,4302	180,43
950	75248809 - CALCO	UNI	MAIOCHI	1,000	18,3868	18,39
951	75248931 - GUIA	UNI	CNH	1,000	216,3144	216,31
952	75251274 - CABO ACELERADOR DE MAO	UNI	CABLEX	1,000	908,6763	908,68
953	75251275 - CABO ACELERADOR DE PE	UNI	CABLEX	1,000	1.001,0099	1.001,01
954	75252143 - BOMBA	UNI	FAESS	1,000	886,8520	886,85
955	75258892 - ENGRENAGEM	UNI	ITR	1,000	692,5318	692,53
956	75261185 - CORREIA ALTERNADOR	UNI	GATES	1,000	207,0610	207,06
957	75267007 - GARFO	UNI	CNH	1,000	2.576,9962	2.577,00
958	75267032 - ANEL	UNI	APC	1,000	49,0147	49,01
959	75267178 - HASTE	UNI	CTS	1,000	2.955,8636	2.955,86
960	75270077 - CUBO	UNI	PV	1,000	878,7578	878,76
961	75286363 - TENSOR CORREIA	UNI	GATES	1,000	741,3767	741,38
962	75287708 - PLACA	UNI	PV	1,000	335,3488	335,35
963	75287708 - PLACA	UNI	PV	1,000	18,3668	18,37
964	75287946 - JUNTA	UNI	WAS	1,000	387,8910	387,89
965	75287966 - JUNTA TAMPA VALVULA	UNI	WAS	1,000	82,6905	82,69
966	75288486 - ROLAMENTO	UNI	ZTL	1,000	322,2082	322,21
967	75288491 - ROLAMENTO	UNI	ZTL	1,000	451,6251	451,63
968	75288868 - REPARO	UNI	APC	1,000	283,8758	283,88
969	75288869 - REPARO TRAVA DE SELA	UNI	APC	1,000	360,0610	360,06
970	75288870 - REPARO INCLINACAO DA LAMINA	UNI	APC	1,000	481,3337	481,33
971	75288881 - RETENTOR	UNI	APC	1,000	211,6977	211,70
972	75289062 - DISCO	UNI	UNITEC	1,000	239,0081	239,01
973	75289063 - PLACA	UNI	PV	1,000	171,7265	171,73
974	75289401 - EIXO	UNI	ITR	1,000	2.762,2929	2.762,29
975	75289405 - EIXO	UNI	ITR	1,000	3.294,0204	3.294,02
976	75289408 - EIXO	UNI	ITR	1,000	1.578,2147	1.578,21
977	75289415 - EIXO	UNI	ITR	1,000	5.389,6328	5.389,63
978	75289554 - COMANDO	UNI	DANFER	1,000	13.844,6405	13.844,64
979	75289883 - PLACA	UNI	PV	1,000	191,7621	191,76
980	75310729 - CORREIA	UNI	GATES	2,000	741,3767	1.482,75
981	75312749 - VALVULA TERMOSTATICA	UNI	BOSCH	1,000	651,8611	651,86
982	75312824 - VALVULA TRANSMISSAO	UNI	BOSCH	1,000	2.467,8747	2.467,87
983	75323452 - TUBO	UNI	SILENMAK	1,000	424,0250	424,03
984	75324055 - BOMBA	UNI	FAESS	1,000	5.573,3607	5.573,36
985	75324072 - TUBO INFERIOR SILENCIOSO	UNI	SILENMAK	1,000	876,3196	876,32
986	75325442 - GRUPO SOLENOIDE	UNI	BOSCH	1,000	3.756,8874	3.756,89
987	75326511 - ESFERA	UNI	ZTL	1,000	388,3606	388,36
988	75326525 - RETENTOR	UNI	APC	1,000	388,3606	388,36
989	84165760 - PLACA	UNI	PV	1,000	383,5541	383,55
990	87625339 - ENGRENAGEM	UNI	ITR	1,000	692,5318	692,53
991	87625355 - ANEL	UNI	APC	1,000	183,5779	183,58
992	87625356 - ANEL	UNI	APC	1,000	257,5247	257,52
993	87625357 - ANEL	UNI	APC	1,000	275,3719	275,37
994	87647437 - CUBO DA RODA	UNI	PV	1,000	2.992,1875	2.992,19
995	BATERIA 100HA	UNI	EXCEL	1,000	563,4846	563,48
996	KIT EMBUCHAMENTO	KIT	MAIOCHI	2,000	3.511,7437	7.023,49
997	RG14B JOGO LAMINAS	JOG	METISA	2,000	3.177,5042	6.355,01

Fornecedor: 7703 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
147	DENTE LATERAL COD53103208	UNI	YCT	18,000	283,0978	5.095,76
148	CARENAGEM R/H COD 34600276	UNI	USINIL	1,000	1.862,5000	1.862,50
149	BUCHA COD 12080023	UNI	BACOX	6,000	111,7500	670,50
150	BUCHA COD 81910030	UNI	BACOX	6,000	67,0500	402,30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 15/24

Processo Nº: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 75/2022

Fornecedor: 7703 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
151	BUCHA COD 80800385	UNI	BACOX	4,000	484,2500	1.937,00
152	BUCHA COD 83110211	UNI	BACOX	6,000	186,2500	1.117,50
153	BUCHA COD 80900131	UNI	BACOX	4,000	126,6500	506,60
154	BUCHA COD 809100125	UNI	BACOX	6,000	74,5000	447,00
155	BUCHA COD 80900176	UNI	BACOX	6,000	96,8500	581,10
156	CABO DE FREIO DE MAO COD 91060253	UNI	CURTI	3,000	260,7500	782,25
157	CABO DE ACELERADOR DE MAO COD 91060176	UNI	CURTI	3,000	260,7500	782,25
158	BOMBA HIDRAULICA COD 209/25337	UNI	MEDAL	1,000	3.725,0000	3.725,00
159	KIT REPAROS COD 99100102	UNI	APC	3,000	283,1000	849,30
160	KIT REPAROS COD 99100156	UNI	APC	3,000	260,7500	782,25
161	KIT REPAROS COD 99110151	UNI	APC	3,000	260,7500	782,25
162	KIT REPAROS 99100110	UNI	APC	3,000	260,7500	782,25
167	CRUZETA COD 91486202	UNI	SHAL	4,000	149,0000	596,00
168	ROLAMENTO COD 90708300	UNI	ISB	9,000	149,0000	1.341,00
169	RETENTOR COD 90406700	UNI	APC	12,000	74,5000	894,00
170	RETENTOR COD 132104072	UNI	APC	12,000	81,9500	983,40
171	TERMINAL COD 12307855	UNI	TANAKA	9,000	33,5250	301,73
172	DISCO DE FREIO COD 45020402	UNI	UNITEC	6,000	596,0000	3.576,00
173	SEPARADOR DE DISCO COD 45020403	UNI	UNITEC	6,000	484,2500	2.905,50
174	CRUZETA COD 91456401	UNI	STHAL	3,000	149,0000	447,00
175	KIT PASTILHA DE FREIO COD 15920103	UNI	LONAFLEX	3,000	260,7500	782,25
176	CORREIA COD 02103600	UNI	GATES	9,000	111,7500	1.005,75
177	RETENTOR COD 02103429	UNI	APC	9,000	81,9500	737,55
178	JUNTA COD 02103526	UNI	JCB	9,000	33,5250	301,73
179	BOMBA D'AGUA COD 02103611	UNI	SCHADEK	2,000	1.713,5000	3.427,00
180	VALVULA TERMOSTATO COD 02103586	UNI	BLUMAQ	3,000	260,7500	782,25
181	BOMBA INJETORA COD 17820700	UNI	BOSCH	1,000	13.410,0000	13.410,00
182	BOMBA MANUAL COD 17920800	UNI	BOSCH	3,000	1.005,7500	3.017,25
183	KI REPAROS COD 32926045	UNI	APC	3,000	372,5000	1.117,50
184	CILINDRO DE FREIO COD 15920111	UNI	GENAU	3,000	633,2500	1.899,75
185	PARAFUSO DA LAMINA 826/00303	UNI	FEY	80,000	14,9000	1.192,00
186	551 - PORCA LAMINA FBM	UNI	FEY	90,000	6,7050	603,45
187	828/00196 ANEL	UNI	APC	9,000	22,3500	201,15
188	826/00512 PINO	UNI	BACOX	4,000	149,0000	596,00
189	G650 BUCHA RETROESCAVADEIRA	UNI	BACOX	6,000	163,9000	983,40
190	904/06700 RETENTOR	UNI	APC	12,000	81,9500	983,40
191	45X64X18,5 RETENTOR MANGA DE	UNI	APC	9,000	111,7500	1.005,75
192	904/50033 RETENTOR DE RODA	UNI	APC	9,000	104,3000	938,70
193	81120061 PINO	UNI	BACOX	9,000	134,1000	1.206,90
194	811/50369 PINO	UNI	BACOX	9,000	134,1000	1.206,90
195	811/90409 PINO	UNI	BACOX	9,000	149,0000	1.341,00
196	911/12400 PINO	UNI	BACOX	9,000	208,6000	1.877,40
197	234847 - DENTE	UNI	YCT	36,000	260,7500	9.387,00
198	90720043 ROLAMENTO	UNI	ISB	3,000	22,3500	67,05
199	285272 - CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA JCB D 54	UNI	CURTI	3,000	409,7500	1.229,25
200	559/90066 VALVULA	UNI	VISTA HIDRAI	3,000	484,2500	1.452,75
201	25/222499 - VALVULA DE ALIVIO	UNI	VISTA HIDRAI	3,000	894,0000	2.682,00
202	25/222498 - VALVULA DE ALIVIO	UNI	VISTA HIDRAI	3,000	968,5000	2.905,50
203	25/223082 - VALVULA DE ALIVIO	UNI	VISTA HIDRAI	3,000	1.117,5000	3.352,50
204	02/103450 TURBINA	UNI	BIAGIO	1,000	3.352,5000	3.352,50
205	128/4326 RADIADOR	UNI	PINGUIM	1,000	3.725,0000	3.725,00
206	BOMBA TRANSISSAO COD 20/625552	UNI	MEDAL	1,000	2.831,0000	2.831,00
207	BOMBA SIMPLES 20/925340	UNI	MEDAL	1,000	2.607,5000	2.607,50
208	BUCHA DO H 907/08300	UNI	BACOX	6,000	521,5000	3.129,00
209	BUCHA DO H 808/00388	UNI	BACOX	6,000	484,2500	2.905,50
210	HASTE DA DIREÇÃO 991/00156	UNI	JUSTIN	4,000	521,5000	2.086,00
211	CONCETOR FLEXIVEL ESCAPE 331/27845	UNI	SILENMAK	2,000	1.266,5000	2.533,00
212	CRUZETA DO DIFERENCIAL 914/86601	UNI	STHAL	2,000	1.043,0000	2.086,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 16/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 7703 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
213	DISCO DA TRANSMISSAO 458/20285	UNI	UNITEC	20,000	96,8500	1.937,00
214	ENGRENAGEM DO CUBO 450/12403	UNI	SULTRACAO	6,000	260,7500	1.564,50
215	ENGRENAGEM DO CUBO 450/12403.	UNI	SULTRACAO	6,000	409,7500	2.458,50
216	PINO 811/50368	UNI	BACOX	6,000	104,3000	625,80
217	PINO 811/20061	UNI	BACOX	6,000	260,7500	1.564,50
218	PINO 811/50369	UNI	BACOX	6,000	119,2000	715,20
219	PINO 811/50483	UNI	BACOX	3,000	260,7500	782,25
220	PINO 811/798	UNI	BACOX	3,000	298,0000	894,00
221	PINO 911/12400	UNI	BACOX	3,000	223,5000	670,50
222	PINO 990/88201	UNI	BACOX	3,000	447,0000	1.341,00
223	PISTAO DE FREIO 458/20371	UNI	SULTRACAO	3,000	298,0000	894,00
224	REPARO DA PROFUNDIDADE 991/00148	UNI	APC	9,000	316,6250	2.849,63
225	REPARO DO GIRO 991/00152	UNI	APC	9,000	309,1750	2.782,58
226	REPARO ESTABILIZADOR 991/00157	UNI	APC	9,000	670,5000	6.034,50
227	REPARO CAÇAMBA 991/00103	UNI	APC	9,000	186,2500	1.676,25
228	RESERVATORIO FREIO 126/00200	UNI	JCB	2,000	201,1500	402,30
229	RETENTOR DO CUBO 904/06700	UNI	APC	9,000	100,5750	905,18
230	RETENTOR DO CUBO 904/50040	UNI	APC	9,000	283,1000	2.547,90
231	RETENTOR DO CUBO 904/50047	UNI	APC	9,000	223,5000	2.011,50
232	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 907/50200	UNI	ISB	9,000	119,2000	1.072,80
233	SILENCIOSO DO MOTOR 331/28143	UNI	SILENMAK	2,000	484,2500	968,50
234	TUBO EXTENSAO ESCAPE 331/36108	UNI	SILENMAK	3,000	186,2500	558,75
235	UNIAO DA MANGUEIRA 331/23185	UNI	GATES	9,000	119,2000	1.072,80
236	REPARO CAÇAMBA 991/00103	UNI	APC	3,000	186,2500	558,75
237	RETENTOR DO FREIO 813/50012	UNI	APC	6,000	201,1500	1.206,90
238	RETENTOR DO FREIO 813/50026	UNI	APC	6,000	119,2000	715,20
239	RETENTOR DO FREIO 813/50041	UNI	APC	6,000	96,8500	581,10
240	RETENTOR DA BOMBA 904/20226	UNI	APC	3,000	298,0000	894,00
241	VENTILADOR ARREFECIMENTO 339/01027	UNI	RADIAL	1,000	704,0250	704,03
242	ARRUELA COD 808/00210	UNI	FEY	18,000	48,4250	871,65
243	PORCA COD 1340/0403	UNI	BACOX	24,000	14,9000	357,60
244	PROTETOR COD 914/39702	UNI	JCB	3,000	409,7500	1.229,25
245	CARDAM COD 914/60265	UNI	COMPOCARE	1,000	707,7500	707,75
246	SILENCIOSO COD 331/60549	UNI	SILENMAK	1,000	819,5000	819,50
247	SOLENOIDE COD 716/30199	UNI	SILENMAK	3,000	335,2500	1.005,75
248	COLETOR COD 02/103540	UNI	SILENMAK	1,000	1.154,7500	1.154,75
249	SUPORTE COD 125/00201	UNI	SILENMAK	1,000	894,0000	894,00
250	EIXO COD 459/50188	UNI	SULTRACAO	2,000	931,2500	1.862,50
251	ACLOPAMENTO COD 459/70317	UNI	SULTRACAO	2,000	707,7500	1.415,50
252	ROLAMENTO COD 907/50100	UNI	ISB	6,000	74,5000	447,00
253	COROA E PINHAO COD 458/70249	UNI	ATLHAS	1,000	1.862,5000	1.862,50
254	DISCO COD 458/20353	UNI	UNITEC	6,000	67,0500	402,30
255	SEMI EIXO DIFERENCIAL COD 914/60102	UNI	COMPOCARE	1,000	819,5000	819,50
256	ANEL COD 821/00210	UNI	APC	3,000	67,0500	201,15
257	PARAFUSO COD 826/01060	UNI	FEY	12,000	37,2500	447,00
258	ENGRENAGEM COD 450/12702	UNI	SULTRACAO	3,000	521,5000	1.564,50
259	ENGRENAGEM COD 450/10205	UNI	SULTRACAO	2,000	1.005,7500	2.011,50
260	ARRUELA COD 921/50000	UNI	BACOX	6,000	81,9500	491,70
261	ANEL COD 2203/0054	UNI	APC	12,000	2,9800	35,76
262	ANEL COD 821/00209	UNI	APC	8,000	14,9000	119,20
263	FILTRO COD 32/925346	UNI	VOX	3,000	167,6250	502,88
264	VALVULA HIDRAULICA COD 25/222659	UNI	VISTA HIDRAI	1,000	1.043,0000	1.043,00
265	REPARO COD 25/618902	UNI	APC	3,000	96,8500	290,55
266	REPADOR COMANDO COD 25/222411	UNI	APC	3,000	484,2500	1.452,75
267	REPARO COD 25/222412	UNI	APC	3,000	447,0000	1.341,00
268	ADPTADOR COD 1620/0005	UNI	VISTA HIDRAI	6,000	74,5000	447,00
269	BB TRANSMISSAO COD 20/925552	UNI	MEDAL	1,000	707,7500	707,75
270	ANEL TRAVA COD 2203/1068	UNI	SULTRACAO	18,000	14,9000	268,20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 17/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 7703 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
271	ROLAMENTO COD 916/10012	UNI	ISB	6,000	111,7500	670,50
272	VEDADOR COD 904/20210	UNI	APC	12,000	20,1150	241,38
273	EIXO COD 459/50431	UNI	SULTRACAO	1,000	1.750,7500	1.750,75
274	BB HIDRAULICA COD 20/925579	UNI	MEDAL	1,000	3.576,0000	3.576,00
275	SENSOR COD 701/80363	UNI	JCB	2,000	409,7500	819,50
276	PEDAL ACELERADOR COD 123/07303	UNI	USINIL	2,000	447,0000	894,00
277	BUCHA DE ACO COD 831/00063	UNI	BACOX	6,000	63,3250	379,95
278	JUNTA COD 123/08002	UNI	JCB	6,000	33,5250	201,15
279	ALAVANCA ACIONAMENTO COD 125/00446	UNI	JCB	1,000	484,2500	484,25
280	RETENTOR COD 813/00425	UNI	APC	9,000	26,0750	234,68
281	GAXEIRA COD 1450/0002	UNI	BACOX	12,000	11,1750	134,10
282	PINO COD 811/70098	UNI	BACOX	3,000	521,5000	1.564,50
283	ARRUELA COD 823/00471	UNI	BACOX	18,000	8,9400	160,92
284	ANEL TRAVA COD 821/00517	UNI	BACOX	9,000	28,3100	254,79
285	CABO NIVELAMENTO CACANBA COD 910/60241	UNI	CURTI	3,000	223,5000	670,50
286	BARRA NIVELAMENTO CONCHA COD 123/07739	UNI	JCB	3,000	447,0000	1.341,00
287	RETENTOR FILTRO AR COD 928/51401	UNI	APC	6,000	126,6500	759,90
288	DISCO COD 450/10224	UNI	UNITEC	6,000	163,9000	983,40
289	PLACA COD 450/10226	UNI	UNITEC	6,000	149,0000	894,00
290	TERMINAL COD 126/01946	UNI	TANAKA	1,000	819,5000	819,50
291	EIXO COD 914/86200	UNI	SULTRACAO	1,000	2.235,0000	2.235,00
292	HASTE COD 590/40228	UNI	JUSTIN	3,000	707,7500	2.123,25
293	HASTE COD 590/10210	UNI	JUSTIN	2,000	521,5000	1.043,00
294	HASTE COD 590/40119	UNI	JUSTIN	2,000	707,7500	1.415,50
295	ELEMENTO COD 32/913500	UNI	VOX	3,000	372,5000	1.117,50
296	BATERIA 100HA	UNI	JUPTER	2,000	484,2500	968,50

Fornecedor: 8066 - CATERNEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
297	1021733 ACOPLAMENTO ROLO	UNI	SCM	2,000	996,0550	1.992,11
298	1204187 - SOLENOIDE ROLO	UNI	ZM	2,000	1.155,2386	2.310,48
299	1228427 - JUNTA ALUMINIO ROLO	UNI	MV	4,000	74,8502	299,40
300	1368064 - DISCO ROLO	UNI	UNITEC	4,000	466,6282	1.866,51
301	13AV1275 - CORREIA ROLO	UNI	NKN	2,000	295,4969	590,99
302	1481219 - PLACA ROLO	UNI	CG	2,000	393,7536	787,51
303	1507732 - ORING ROLO	UNI	MV	4,000	9,8225	39,29
304	1523968 - ANEL ORING ROLO	UNI	ORION	4,000	13,4101	53,64
305	1556654 TAMBOR ROLO	UNI	FORTRACTO	1,000	1.067,7922	1.067,79
306	1660344 RETENTOR ROLO	UNI	ITR	4,000	48,8913	195,57
307	1672153 - PISTA RETENTOR ROLO	UNI	TOPCO	2,000	265,9346	531,87
308	1850248 - RETENTOR ROLO	UNI	TOPCO	2,000	1.354,8100	2.709,62
309	216-8163 TUBO ROLO	UNI	FORTRACTO	1,000	686,6032	686,60
310	2550625 BOMBA ROLO	UNI	HYBEL	1,000	7.003,7292	7.003,73
311	2556669 REPARO ROTACAO ROLO	UNI	APC	1,000	1.838,4438	1.838,44
312	ACOPLAMENTO ROLO	UNI	FORTRACTO	2,000	674,5365	1.349,07
313	AMORTECEDOR ROLO	UNI	TOPCO	4,000	475,7079	1.902,83
314	CAPA ROLO COMPACTADOR	UNI	NTN	1,000	1.049,7277	1.049,73
315	CONE ROLO COMPACTADOR	UNI	NTN	1,000	1.427,9928	1.427,99
316	OTTO21649 BOTAO BATEDOR	UNI	FORTRACTO	2,000	1.825,6659	3.651,33
317	RETENTOR ROLO COMPACTADOR	UNI	WGASKET	2,000	150,3404	300,68
318	SOLENOIDE ROLO 28075275	UNI	ZM	1,000	1.876,3589	1.876,36
319	TAMPA FOTO 7762 ROLO	UNI	FORTRACTO	2,000	203,2460	406,49
320	COXIM 6129902	UNI	ELIOFLEX	18,000	555,2836	9.995,10
321	COXIM 9180100	UNI	ELIOFLEX	8,000	684,0666	5.472,53
322	VALVULA 126466	UNI	FORTRACTO	1,000	2.073,8757	2.073,88
323	VALVULA 121418	UNI	FORTRACTO	1,000	2.302,5591	2.302,56
324	VALVULA 126179	UNI	FORTRACTO	1,000	2.034,6173	2.034,62
325	VALVULA 121294	UNI	FORTRACTO	1,000	3.142,4345	3.142,43



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 18/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 8066 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
326	REPARO 215212	UNI	ITR	4,000	153,7384	614,95
327	REPARO 215366	UNI	ITR	4,000	170,2067	680,83
328	REPARO 212174	UNI	ITR	4,000	204,9845	819,94
329	SILENCIOSO 633147	UNI	SILENTEC	1,000	750,2875	750,29
330	TAMPA 246873	UNI	FORTRACTO	1,000	2.252,0400	2.252,04
331	ANEL VEDADOR 113684	UNI	ORION	2,000	65,1857	130,37
332	ANEL VEDADOR 114592	UNI	ORION	2,000	82,8235	165,65
333	ANEL VEDADOR 117421	UNI	ORION	2,000	16,4367	32,87
334	ANEL VEDADOR 116377	UNI	ORION	2,000	64,5298	129,06
335	ANEL VEDADOR 214622	UNI	ORION	2,000	88,7660	177,53
336	DUOCONE 453648	UNI	NTN	2,000	631,7774	1.263,55
337	MOLA 423111	UNI	FORTRACTO	1,000	66,8057	66,81
338	PISTAO 325481	UNI	FORTRACTO	2,000	669,3210	1.338,64
339	DISCO 453179	UNI	UNITEC	10,000	143,6709	1.436,71
340	DISCO 155462	UNI	UNITEC	10,000	83,8192	838,19
341	ARRUELA 462364	UNI	REX	6,000	25,2556	151,53
342	ARRUELA 156221	UNI	REX	6,000	30,7556	184,53
343	EIXO 4156125	UNI	PV	1,000	1.345,1930	1.345,19
344	EIXO 155646	UNI	PV	1,000	1.585,9905	1.585,99
345	EIXO 441086	UNI	PV	1,000	3.588,9514	3.588,95
346	ENGRENAGEM 251487	UNI	PV	1,000	675,5480	675,55
347	ENGRENAGEM 461425	UNI	PV	1,000	582,6807	582,68
348	ENGRENAGEM 125484	UNI	PV	1,000	528,0603	528,06
349	REPARO 421415	UNI	ITR	1,000	129,2809	129,28
350	REPARO 142516	UNI	ITR	1,000	150,7355	150,74
351	REPARO 418495	UNI	ITR	1,000	207,5764	207,58
352	ROLAMENTO 415574	UNI	NTN	2,000	792,0825	1.584,17
353	ROLAMENTO 551184	UNI	NTN	2,000	600,8875	1.201,78
354	BOMBA HIDRAULICA 451654	UNI	HYBEL	1,000	7.684,0975	7.684,10
355	DISTRIBUIDOR 465145	UNI	FORTRACTO	1,000	2.236,0379	2.236,04
356	MOLA 212361	UNI	FORTRACTO	8,000	44,6477	357,18
357	JOGO DE REPARO 415614	UNI	MV	1,000	847,0743	847,07
358	RETENTOR 325874	UNI	FLECHA	2,000	301,8978	603,80
359	PLACA DE VALVULA 325614	UNI	PV	2,000	702,6764	1.405,35
360	PLACA DE RETENCAO 364175	UNI	PV	2,000	500,7422	1.001,48
361	ANEL VEDADOR 446143	UNI	ORION	4,000	51,8941	207,58
362	MANGUEIRA 431489	UNI	MAMUTI	2,000	291,3403	582,68
363	MANGUEIRA 405508	UNI	MAMUTI	2,000	400,5890	801,18
364	MANGUEIRA 465504	UNI	MAMUTI	2,000	422,4388	844,88
365	MANGUEIRA 126618	UNI	MAMUTI	2,000	251,2364	502,47
366	MANGUEIRA 126749	UNI	MAMUTI	2,000	258,5618	517,12
367	05802335 EIXO	UNI	PV	1,000	1.371,1282	1.371,13
368	05802338 ROLAMENTO	UNI	NTN	2,000	276,3972	552,79
369	05802339 ROLAMENTO	UNI	NTN	2,000	283,4934	566,99
370	05802340 ROLAMENTO	UNI	NTN	2,000	354,8113	709,62
371	05802360 PLACA	UNI	CG	1,000	1.652,7804	1.652,78
372	05710640 CARTUCHO FILTRANTE	UNI	FORTRACTO	2,000	445,0313	890,06
373	05715360 CORREIA	UNI	GOODYEAR	2,000	154,7815	309,56
374	06260023 DUOCONE	UNI	NTN	2,000	381,4181	762,84
375	05113032 ROLAMENTO	UNI	NTN	2,000	1.361,5190	2.723,04
376	05224375 ROLAMENTO DO CILINDRO	UNI	NTN	1,000	819,0055	819,01
377	05715397 POLIA TENSORA CORREIA	UNI	FORTRACTO	1,000	481,6345	481,63
378	05817050 BOMBA TRANSMISSAO	UNI	HYBEL	1,000	6.529,8941	6.529,89
379	05614069 ACOPLAMENTO BOMBA	UNI	FORTRACTO	1,000	462,4005	462,40
380	05727555 SILENCIOSO	UNI	PV	1,000	1.302,0151	1.302,02
381	58210100 JUNTA 1,00	UNI	MV	8,000	56,5801	452,64
382	58190424 MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNI	MAMUTI	2,000	137,6810	275,36
383	58190511 MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNI	MAMUTI	1,000	663,6314	663,63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 19/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

Fornecedor: 8066 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
384	58190344 MANGUEIRA	UNI	MAMUTI	2,000	132,5840	265,17
385	58220201 MANGUEIRA FILTRO AR	UNI	MAMUTI	2,000	291,7355	583,47
386	05586290 COROA DENTADA TRANSMISSAO	UNI	PV	1,000	3.891,5524	3.891,55
387	05586174 ROLAMENTO ENGRENAGEM	UNI	NTN	1,000	253,8916	253,89
388	32010011 RETENTOR TRANSMISSAO	UNI	FLECHA	2,000	256,4045	512,81
389	32010024 ROLAMENTO DO EIXO	UNI	NTN	1,000	559,4876	559,49
390	32010073 ENGRENAGEM TRANSMISSAO	UNI	PV	2,000	4.882,7797	9.765,56
391	05586428 DISCO DE FREIO	UNI	CABOVEL	2,000	18,0013	36,00
392	05561247 CABO COMANDO TRANSMISSAO	UNI	CABOVEL	1,000	406,9977	407,00
393	05850340 PISTAO HIDRAULICO DIRECAO	UNI	FORTRACTO	2,000	1.388,3551	2.776,71
394	06224705 JUNTA TORQUE	UNI	PV	2,000	546,6306	1.093,26
395	5811287 ACOPLAMENTO DO ROLAMENTO	UNI	PV	1,000	761,2637	761,26
396	58203412 SUPORTE DO CILINDRO	UNI	PV	2,000	848,7891	1.697,58
397	BATERIA 100HA	UNI	JOMAX	1,000	507,3248	507,32

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 20/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 21/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 22/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](http://www.santatereza.pr.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 23/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02054 34Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 24/24

Processo Nº.: 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2022

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 19 de Julho de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

CNPJ: 02.911.351/0001-80

CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.778.049/0001-70

COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATOR CNPJ: 08.336.591/0001-84

RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ: 82.374.646/0001-01

VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA

CNPJ: 19.160.885/0001-14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)